



----- **Ata N.º 18/2016** -----

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2016, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
5. **Ratificação da Autorização de apoio solicitado por parte da Junta de Freguesia das Achadas da Cruz;** -----
6. **Ratificação da Autorização de apoio solicitado por parte do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz;** -----
7. **Autorização de Transportes solicitados pela Casa do Povo de Porto Moniz;** -----
8. **Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2016;** -----
9. **Taxa Municipal Direito de Passagem 2017;** -----
10. **Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2016;**
11. **Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2017;** -----
12. **Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2016;** -----
13. **2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2016;** -----
14. **Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Recuperação das Veredas da Cavaca, Voltas e Cruzinhas e da Terra Chã”;** -----
15. **Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Construção Agrícola entre Lombo dos Forneiros, Palheiros e Valgão – Santa”;** -----
16. **Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para “Aquisição e instalação de Parques Intergeracionais no Concelho de Porto Moniz”;**
17. **Reunião Pública.** -----



A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Nélio Simão da Câmara Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Vereador Juan Manuel Pardau de França, apresentou, para a reunião de hoje, um pedido de substituição, por impossibilidade pessoal, e atendendo também à impossibilidade do elemento seguinte na lista, o senhor Eduardo Raimundo Sá Silva, foi substituído pelo cidadão seguidamente eleito nas listas do Partido Social Democrata, Senhor Nélio Simão da Câmara Rodrigues. -----

O Senhor Presidente manifestou sua indignação pela sentença que foi aplicada, ao atual Vereador e Ex-Presidente de Câmara, Edegar Valter Castro Correia, no processo do Tribunal de Contas, Processo n.º 7/2015 - JRF - SRM - Município de Porto Moniz. -----

O Senhor Vereador da Câmara, Edegar Valter Castro Correia, pediu a palavra para manifestar a sua indignação pelo facto de, relativamente a dois situações de incorreta aplicação da redução remuneratória, detetados pelo Tribunal de Contas, ter sido condenado a ressarcir a Câmara com o valor de 4.571€, para além de ter de suportar as custas de tribunal, uma multa pelo erro detetado e os custos com o advogado, montante global que poderá ascender cerca de quinze mil euros. Registou que, embora tenha recorrido desta decisão, já foi obrigado a proceder à reintegração dos 4.571€ ao município. -----

Na base do incumprimento detetado está o facto de na redução remuneratória, ter sido incorretamente aplicada em virtude do diploma legal ser bastante confuso, artigo 19 da Lei 55-A/2010, pelo que existindo um Despacho da Assembleia da República sobre essa matéria, n.º 7.107/2011 de 11 de maio, que era de muito mais fácil compreensão e operacionalização, optou-se por implementá-lo na autarquia, pois nunca nos ocorreu que tal ato não teria aplicabilidade ao poder local e seria ilegal tal adoção, visto ser este órgão que aprova as leis. Para perceber isto basta confrontar o Despacho da Assembleia da República n.º 7.107/2011 de 11 de maio com o artigo 19 da Lei 55-A/2010. -----



A indignação decorre do facto de nas situações em concreto, nomeadamente a do contrato de manutenção do software e do POCAL, destacou que, aquando da sua tomada de posse a empresa que fazia a manutenção do software e do POCAL era a GLOBALSOFT, com um custo de 24.514 euros/ano, tendo-se negociado e procedido à mudança para a ACIN, a 03-08-2010, com um custo de 12.000 euros/ano, pelo que não se pode colocada em causa a sua postura de salvaguarda do interesse público. -----

Já no que respeita aos seguros da autarquia, referiu que em 2009, aquando do início da sua gestão autárquica, renegociou os seguros que a Câmara tinha, passando-se de um custo anual de 31.331,92€ para 26.586,71 euros, o que representou uma redução na ordem dos 25% (4.745,21€), pelo que, mais uma vez, o executivo teve a preocupação de defender o interesse público. -----

Ainda sobre a questão dos seguros, destacou que, entre o momento em que assumiu funções e o momento em que as terminou, a Câmara Municipal do Porto Moniz passou de um custo anual com os seguros de 31.331,92 € para 18.620,31 euros, representando uma redução de mais de 40%, o que demonstra bem a preocupação que mantivemos na defesa do interesse público, pelo que acha que esta atitude do Tribunal de Contas é exagerada e nada coerente com a forma de como procedeu à gestão das duas situações em apreço. -----

O Senhor Vereador Nélio Rodrigues manifestou a sua solidariedade para com o colega vereador Valter Correia e é com desagrado que vê este tipo de sanções serem proferidas que considera desumanas, face ao trabalho que foi feito. -----

O Senhor Vereador Nélio Rodrigues no uso da palavra vem questionar e alertar, para que mais tarde não nos atribuam responsabilidades, porque é que nunca se fez, desde que o este Executivo tomou posse, uma reunião da Comissão Municipal da Protecção Civil que a Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, e o regulamento da respetiva comissão assim o determina.-----

Para quando, prevê lançar no terreno, e uma vez que possui disponibilidade financeira para tal, obras prometidas no manifesto eleitoral, em que algumas delas foram bandeira de campanha, uma vez que já passaram mais de três anos de que foram eleitos.-----

Relativamente a obras municipais, gostaria de saber o porquê, e com base em que



estudo, foi aplicado aquele tipo de piso nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, que pouco depois da obra inaugurada começou todo a partir-se e em alguns locais era visível a fina espessura do cimento aplicado. -----

Também no que toca a obras considera positivo que se recupere o abastecimento de água através do Ribeiro das Fontes, contudo naquela parte da rede o caudal ainda é reduzido e apresenta pouca pressão, em alguns locais e também o porquê da não colocação da grua na obra do Porto de Abrigo-----

Por último felicita o Executivo porque finalmente o *Website* está *online* mas não pode deixar de mostrar o seu desagrado pelo tempo, quase um ano, que sobretudo a população, se viu privada do acesso à informação, mas também os demais interessados, que muitas vezes recorrem a estas plataformas para obter essa mesma informação. -----

O Senhor Presidente respondeu que está em permanente articulação com o Serviço Regional de Proteção Civil, penso que já reuniu desde que tomou posse sobretudo aquando da realização do simulacro exercício da proteção Civil "LIVEX", os membros da Comissão Municipal de Emergência estiveram reunidos e foi activado o Plano Municipal de Emergência, ficando o Município de Porto Moniz sob 'Alerta Vermelho'. Este exercício visou testar a resposta do plano de emergência, entretanto aprovado já no início do mandato deste Executivo. -----

O Senhor Presidente gostaria era de ver a população do Concelho servida 24horas por dia, pelo serviço regional de saúde, isto é que considera importante, mas o Governo Regional assim não o considera importante, porque nesse aspeto o Porto Moniz são números, não são pessoas. No que depende da Câmara com a governação deste executivo do Partido Socialista, são os bombeiros em funcionamento 24horas por dia, para garantir um suporte de segurança permanente para a população do Concelho do Porto Moniz, situação que é reconhecida como uma mais-valia por todos inclusivamente pelo Dr. Gabriel Drumond, que nos felicitou pelo feito alcançado. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que nas reuniões que mantém com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz continua a pedir mais e melhor para o Porto Moniz, nomeadamente a realização de mais um curso de bombeiros pois não faz sentido investir em equipamentos, sem meios humanos, para os operar. Estamos a fazer tudo para proteção civil deste concelho, nomeadamente a



ultimar as características técnicas para a aquisição de uma ambulância e de Uma viatura ligeira de combate a incêndios, o que conjuntamente com uma das 10 novas ambulâncias que veem para a Madeira uma para os Bombeiros de São Vicente e Porto Moniz, e aí sim, o Concelho ficará bem equipado para enfrentar adversidades futuras.---

Relativamente às obras no Concelho o Senhor Presidente afirma que teve um grande professor, que foi o Dr. Alberto João Jardim e afirma e reafirma que a sua grande obra é social e essa já está quase 100% no terreno, implementada a dar frutos e a servir primeiros as pessoas do Porto Moniz. -----

Relativamente à intervenção de fundo nas Piscinas Naturais, que não se resumiu só ao pavimento, que para questões técnicas irá passar a palavra ao Vereador Luís Teixeira para responder, mas sim a uma série de trabalhos de recuperação e pintura das infraestruturas de apoio à piscina que estavam num estado lastimável, bem como de alguns equipamentos que estavam degradados. O Senhor Presidente salienta que a atitude deste Executivo tem sido o cuidado extremo na limpeza das piscinas e da mais-valia que é tê-las a funcionar 12 meses ao ano, o que todos sabemos que não é fácil, porque primeiro está a segurança das pessoas porque quando está a levadia ninguém pode estar a limpar as mesmas, e aprova que as piscinas naturais são cuidadas com extrema dedicação é a distinção, espontaneamente atribuída, na edição do passado dia 8 de agosto, pelo jornal britânico “The Guardian”, às Piscinas Naturais do Porto Moniz, classificada como piscina n.º 1 de água salgada da europa. É com orgulho que vê este reconhecimento, sobretudo resultado do esforço dos colaboradores que lá trabalham diariamente para a conservação e bom funcionamento daquele espaço único, sendo que na sua opinião pessoal considera que são as melhores piscinas de água salgada do mundo. -----

O Senhor Vereador Luís Teixeira explicou que relativamente ao piso aplicado na piscina o mesmo foi alvo de um estudo de técnicos da Secil, que era aplicado em 2 fases primeiro um filme de aderência e depois a aplicação o betão. O que aconteceu foi que entre uma aplicação e a outra o mar lavou e essa lavagem retirou o poder do filme de aderência causando o levantamento do betão. Já temos o material para aplicar corretamente nas zonas afetadas, mas não chegou a tempo de ser aplicado este ano, situação que seguramente não surgirá no ano que vem. -----



Relativamente à grua à um problema técnico da altitude da grua com a altitude da sapata de encaixe ao solo, situação que será solucionada com uma alteração da mesma. -----

No que diz respeito à água do Ribeiro das Fontes, existe um problema de cotas, e de vácuo na rede que está a ser resolvido, conjuntamente com o empreiteiro. -----

Relativamente às obras na rede de água potável, estão a ser efetuadas por fases, primeira fase foi esta Seixal Fajã da Parreira, Ribeira da Janela e Pedra Mole e uma segunda fase que será no, Chão da Ribeira, Contreiras, e Calhau das Achadas. -----

O Senhor Vereador Nélio Sequeira fica surpreendido com certas posições que se tomam relativamente ao *website*, quando o que a câmara disponha era totalmente obsoleto, e elaborado em plataformas que já nem sequer existem, isso sim na sua opinião dava uma péssima imagem do Município e do Concelho. O Executivo quando se viu confrontado, que para manter o domínio era necessário gastar mais de 2.000,00 euros para o manter *online* e sem possibilidade de sequer poder fazer alguma coisa com o mesmo, decidiu partir para um novo site com um contexto e interface de século XXI. Tem consciência que demorou mais do que previsto, e que até neste momento continua em atualização, situação que será permanente, ao contrário do anterior que pouco ou nada era atualizado, que em vez de promover o Porto Moniz, dava uma imagem negativa do Concelho mas já está muito satisfeito com o trabalho desenvolvido. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €3.267.631,95 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um euros, e noventa e cinco cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de €3.213.137,39 (três milhões, duzentos e treze mil, cento e trinta e sete euros, e trinta e nove cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €54.494,56 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro euros, e cinquenta e seis cêntimos). -----

3. Correspondência -----

O Senhor Presidente apresentou um ofício da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, com entrada GSE-CRE n.º 5832/2016, solicitando a revogação da ajuda / comparticipação na viagem de catequizandos ao Porto Santo, considerando que a viagem não se realizou. -----



4. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foi aprovado um total de 23 candidaturas de cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de setembro, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

5. Ratificação da Autorização de apoio solicitado por parte da Junta de Freguesia das Achadas da Cruz -----

O Senhor Presidente apresentou um ofício enviado pela Junta de Freguesia das Achadas da Cruz, com entrada GSE-CRE n.º 5420/2016, no qual foi solicitado apoio. -----

Considerando que o apoio solicitado prende-se com material para a festa de Nossa Senhora do Livramento nos dias 10 e 11 de Setembro de 2016, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Ratificação da Autorização de apoio solicitado por parte do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz -----

O Senhor Presidente apresentou um ofício enviado pelo Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, com entrada GSE-CRE n.º 5653/2016, no qual foi solicitado apoio. -----



Considerando que o apoio solicitado prende-se com apoio logístico para a 4.ª Prova do Campeonato Regional de Trial Resistência – 2016 no dia 25 de Setembro de 2016, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

7. Autorização de Transportes solicitados pela Casa do Povo de Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de setembro de 2016, deu entrada um ofício com o registo de entrada GSE-CRE 5757/2016, em nome da Casa do Povo de Porto Moniz, a solicitar diversos transportes, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2016 -----

Considerando que: -----



No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo proceder anualmente à revisão legal de contas e remeter semestralmente aos órgãos executivos e deliberativos a informação sobre a situação económica e financeira. -----

Nestes termos, João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo partido PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal tome conhecimento do documento e delibere proceder ao envio do mesmo à Assembleia Municipal, para conhecimento, de modo a que esta possa exercer a competência decorrente do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Verador Nélio efetuou uma apreciação à presente votação referindo que existem alguns erros relativamente aos dados inseridos no relatório, nomeadamente ana receita que em vez de semestral deverá ser a anual, e também as datas que a mesma reporta deve ser 2016 e não 2015. -----

Salienta a boa saúde financeira da Câmara que aqui se verifica, é fruto de uma boa gestão financeira feita pelo executivo anterior da responsabilidade do PSD.-----

Regista a fraca taxa de execução da despesa no primeiro semestre que revela mais uma vez um retardar do investimento para mais próximo das eleições no sentido de obter maiores dividendos políticos, não havendo qualquer interesse em resolver de imediato alguns problemas urgentes com o é o caso da aquisição de uma ambulância conforme prometido na campanha eleitoral em 2013. -----

Destaca o aumento com encargos com pessoal, certamente pela adesão ao programa do instituto de emprego, que infelizmente na prática não se tem traduzido numa maior e melhor prestação dos serviços camarários algo que é unicamente imputável a quem gere. -----

O Senhor Presidente responde que parece que foi só por obra do anterior executivo que a Câmara goza de boa saúde financeira, e que os três anos que este executivo gere os destinos da autarquia nada contribuíram para a boa saúde financeira, com a gestão cuidada dos dinheiros públicos, coisa que no passado, com a gestão do PSD, quase levaram à bancarrota esta autarquia. -----



9. Taxa Municipal Direito de Passagem 2017 -----

Considerando que: -----

A alínea m) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas – alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009 de 25 de Setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do art.º 106.º, “ com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município”; -----

O Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP; -----

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do art.º 12 que “ pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direito de passagem, nos termos do art.º 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovadas pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”. -----

No regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, no quadro XXXII art.º 71.º, estabelece que o percentual é aplicado até ao final de dezembro do ano a que diz respeito e não poderá ultrapassar os 0,25%. -----



Nestes termos, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido socialista, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 25º, do mesmo regime jurídico, e na alínea n), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprove o percentual de **0,00%**, relativo à Taxa de Direito de Passagem para vigorar no ano de 2017. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Nélio Rodrigues efetuou uma declaração de Declaração de Voto com o seguinte teor: Congratulamo-nos com esta proposta de eliminação de mais um imposto municipal a exemplo do praticado pelos executivos do PSD mesmo quando a situação financeira não era favorável, ao contrário deste Executivo do Partido socialista nos primeiros anos deste mandato não ter tido a sensibilidade de isentar a população de mais este encargo financeiro, mesmo tendo os cofres cheios.-----

O Senhor Presidente responde, como já explicou várias vezes, que a aplicação dessa taxa teve a ver com as dúvidas técnicas que tínhamos com a aplicação da taxa em confrontação com o regulamento, em vigor aprovado por executivos do PSD. Assim que existiu a certeza que nada estava ilegal, e sabemos que o Tribunal de Contas não perdoa nestas coisas, repusemos a situação de não aplicação do presente imposto. -----

10. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2016

Considerando que: -----

De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e o art.º 1º do Código Do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre os Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontrem situados. -----

A Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as



taxas prevista no n.º1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes: -----

- a) Prédios Rústicos: 0,8%: -----
- b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%. -----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas em determinadas situações prevista no artigo 112º do código do IMI. -----

Nestes termos, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da alínea d), do n.º 1 do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1 do art.º 33 ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação deste órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2016. Aprovar nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) a fixação da taxa de **0,8%** para os prédios rústicos; b) aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do (CIMI) a taxa mínima que é de **0,3%** para os prédios urbanos. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Nélcio Rodrigues efetuou uma declaração de Declaração de Voto com o seguinte teor: Os Vereadores eleitos pelo PSD querem enaltecer a manutenção deste imposto municipal nos mais baixos índices exigidos por lei, aliais ao contrario não seria de esperar, pois no mandato anterior, mesmo com uma situação económica desfavorável, o executivo do PSD sempre teve cuidado de não sobrecarregar ainda mais os municípios com o aumento deste imposto.-----

O Senhor Presidente afirma que esta postura sempre foi e sempre será a do Partido Socialista. -----

11. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2017 -----



Considerando que: -----

De acordo com a alínea e) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, constitui receita para os municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25 da mesma Lei; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambas da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; -----

Nestes termos, João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido socialista, teem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea c), do n.º 1 e 2 do art.25º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, propor à Assembleia Municipal que aprove o percentual de **0,00%** relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2017. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Nélío Rodrigues efetuou uma declaração de Declaração de Voto com o seguinte teor: Os Vereadores Eleitos pelo PSD lamentam o facto de ser tardia a devolução deste imposto. Para quem sempre reivindicou a devolução deste imposto aos trabalhadores quando estava na oposição, lamentamos que o mesmo não tenha sido implementado mais cedo. Aliás relembramos que esta medida só foi aprovada pela primeira vez por este executivo socialista para vigorar em 2016 tendo efeitos práticos nos valores a receber ou pagar apenas no ano de 2017, curiosamente ano de eleições. Tanto que o atual presidente criticou as políticas do passado, de deixar para o final do mandato a concretização de obras ou políticas consideradas essenciais e agora sendo ele o protagonista parece que se esqueceu de algo que tanto criticou. -----

O Senhor Presidente refere que é necessário que se perceba que esta medida, aplicada anteriormente apenas onerou as pessoas com maior massa salarial e rendimentos, e não



uma grande maioria da população do Porto Moniz que nem declara IRS, pelo que não foi afetado por este imposto. -----

Este ano, com ginástica financeira esforço deste executivo do PS em poupar, podemos novamente prescindir deste imposto em favor de uma pequena franja de munícipes, mantendo tudo aquilo que nos propusemos a realizar à população.-----

12. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2016 -----

Considerando que: -----

Atendendo que o artigo 112.º-A do código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, aditado pela Lei 7-A/2016, de 30 de março estabelece que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigoram no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação referida ao número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112 do Código do IMI. -----

Nestes termos, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da alínea d), do n.º 1 do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1 do art.º 33 ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação deste órgão deliberativo, a fixação dos seguintes valores do IMI Familiar acima transcritos, para vigorar no ano de 2016. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



O Senhor Vereador Nélio Rodrigues efetuou uma declaração de Declaração de Voto com o seguinte teor: Os Vereadores do PSD querem enaltecer a implementação desta medida, lembrando mais um vez que a mesma surge, pela primeira vez nesta autarquia, graças a uma proposta dos vereadores do PSD. -----

Também frisar mais uma vez que a diminuição dos encargos com impostos que se observa neste e nos pontos anteriores é apenas possível pois como podemos constatar hoje a câmara goza de excelente saúde financeira fruto da responsável gestão do PSD no mandato anterior. -----

O Senhor Presidente responde que deste que esta medida foi criada que estão a implementa-la a 100%, do que era permitido deduzir por Lei não como em outros Concelhos que diziam que aplicavam IMI familiar mas faziam-no em percentagem menores do que o máximo permitido. Agora esta medida é mais igualitária para todos, pois deixou de dar essas hipóteses, fixando um valor para essa benesse fiscal, aplicando-se ou não o mesmo O que o Senhor Presidente lamenta é que apesar de cumprimos o que prometemos à população, no capítulo de benesses que demos na parte fiscal somos sistematicamente criticados pelo PSD, como se tivéssemos lançado impostos sobre a população.-----

13. 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2016 -----

Considerando que, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e não compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere e vote a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2016. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente lamenta ter que efetuar esta revisão pois é algo que nunca esteve sequer equacionado na elaboração de qualquer orçamento. -----



14. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Recuperação das Veredas da Cavaca, Voltas e Cruzinhas e da Terra Chã” -----

Atendendo a que: -----

Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região Autónoma da Madeira. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 384.949,35 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, dividido em 3 lotes, por vereda, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração em quadros: -----

Designação	Ano	Total
Vereda da Cavaca	2016	€41.555,23
	2017	€41.555,22
Total Global		€83.110,45

Inscrição no PPI 2016: I-38 Vereda da Cavaca - Dotação Orçamental do ano 2016 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 547/2016, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

Designação	Ano	Total
Vereda das Voltas e Cruzinhas	2016	€82.270,50
	2017	€82.270,49
Total Global		€164.540,99

Inscrição no PPI 2016: I-36 Vereda das Voltas e Cruzinhas - Dotação Orçamental do ano 2016 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 553/2016, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----



Designação	Ano	Total
Vereda da Terra Chã	2016	€68.648,96
	2017	€68.648,95
Total Global		€137.297,91

Inscrição no PPI 2016: I-39 Vereda da Terra Chã - Dotação Orçamental do ano 2016 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 554/2016, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento «**Recuperação das Veredas da Cavaca, Voltas e Cruzinhas e da Terra Chã**», nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



15. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Construção Agrícola entre Lombo dos Forneiros, Palheiros e Valgão - Santa” -----

Atendendo a que: -----

Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no emprego para a Região Autónoma da Madeira.-----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de €480.060,00 (quatrocentos e oitenta mil e sessenta euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, com despesa a processar conforme a seguinte demonstração em quadro: -----

Designação	Ano	Total
Construção Agrícola entre Lombo dos Forneiros, Palheiros e Valgão - Santa	2016	€240.030,00
	2017	€240.030,00
Total Global		€480.060,00

Inscrição no PPI 2016: I-30 Construção Agrícola entre Lombo dos Forneiros, Palheiros e Valgão - Santa - Dotação Orçamental do ano 2016 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 551/2016, com confirmação da existência de fundos disponíveis.-----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no



n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento **“Construção Agrícola entre Lombo dos Forneiros, Palheiros e Valgão – Santa”**, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para “Aquisição e instalação de Parques Intergeracionais no Concelho de Porto Moniz”

Atendendo a que: -----

Foi apresentada candidatura ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no emprego para a Região Autónoma da Madeira, nas medidas afetas à Estratégia de Desenvolvimento Local GAL – ADRAMA. -----



O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de €323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, com despesa a processar conforme a seguinte demonstração em quadro: -----

Designação	Ano	Total
Aquisição e instalação de Parques Intergeracionais no Concelho de Porto Moniz	2016	€161.650,00
	2017	€161.650,00
Total Global		€323.300,00

Inscrição no PPI 2016: I-18 Aquisição e instalação de Parques Intergeracionais no Concelho de Porto Moniz - Dotação Orçamental do ano 2016 – 01.02 / 07.03.03.04.04 – Câmara (25%) e 01.02 / 07.03.03.05.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (75%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 548/2016, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento “**Aquisição e instalação de Parques Intergeracionais no Concelho de Porto Moniz**”, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Nélio Rodrigues efetuou uma declaração de voto conjunta dos vereadores do PSD, sobre os pontos da ata n.º 14, 15 e 16 com o seguinte teor: -----

Os vereadores eleitos pelo PSD congratulam-se pela aprovação dos pontos 14, 15 e 16, neste momento com a autorização da repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, tendentes à concretização das obras de recuperação das veredas da cavaca Voltas e Cruzinhas e terra Chã; construção do caminho agrícola entre o Lombro dos Forneiros, Palheiros e Valgão - Santa; Aquisição e instalação de parques intergeracionais no Concelho do Porto Moniz as quais constituem sem dúvida uma mais-valia para o Concelho, para as suas populações e para os sectores que delas irão beneficiar. -----

Nesta oportunidade gostaríamos de enaltecer a postura dos organismos regionais tutelados pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, na pessoa do Sr. Secretário Regional Dr. Humberto Vasconcelos, responsáveis pela avaliação das candidaturas a fundos comunitários, neste caso o PRODERAM 2020, que numa forma isenta, proporcional, justa, equilibrada e imparcial aprovou as candidaturas das referidas obras por as considerar de relevante importância para o concelho do Porto Moniz. -----

Por outro lado gostaríamos de frisar o apoio incondicional do Governo Regional nestes projetos pois os mesmos apenas se tornam realizáveis graças a esse apoio. Note-se que a contribuição da Câmara para a execução destas obras cinge-se à instrução do processo de candidatura e à participação financeira no valor de apenas 15 %, sendo o restante valor, 85%, suportado pelo Governo Regional e pelos fundos comunitários. -----

De registar é também o papel preponderante que a oposição realizada pelo PSD no Concelho do Porto Moniz teve na obtenção destas aprovações pelo PRODERAM que



irão permitir a concretização destas obras, as quais votamos favoravelmente percebendo a sua importância, pois sem a nossa persistência junto do atual executivo para concretizar algo de útil para a população, assim como dos contactos mantidos junto da secretaria da tutela, estamos certos que não haveria, pelo menos para já, preocupação deste executivo em lançar qualquer uma delas pois como todos sabemos a sua atuação tem-se resumido a festas e convívios. -----

Concluindo queremos enaltecer a postura responsável do Governo Regional e das demais Secretarias, na forma como tem vindo a tratar as autarquias locais, independentemente de cores políticas, o que tem permitido a melhoria contínua da qualidade de vida das nossas populações, sendo, indiscutivelmente, esse o seu principal desígnio. -----

O Senhor Presidente respondeu que a competência técnica da sua nas propostas apresentadas é que levou à aprovação do financiamento caso contrário não teriam sido aprovadas e que só o foram agora porque a incompetência do anterior Governo da República do PSD/CDS em definir os apoios a atribuir e do atual Governo Regional em regulamentar esses mesmos apoios só permitiu apresentar candidaturas a fundos comunitários em abril de 2015 e obter aprovações em Setembro de 2015, de um quadro comunitário que se chama 14-20, quando países como Itália, Alemanha, França já estão a aplicar esses mesmos fundos há mais de um ano. E a visão estratégica deste Executivo é potenciar o dinheiro poupado para multiplicá-lo com os fundos comunitários, que ao contrário do que afirmam, a parte de 15% que era suportada pelo Orçamento Regional, no caso das autarquias é suportado integralmente pelas mesmas, vendendo-se aqui mais uma mentira à opinião pública, pelo que já diz muito da credibilidade deste governo.----

A estratégia deste executivo está traçada e é a estratégia correta para defender os interesses e não só das população mas também investir sem onerar a autarquia como as anteriores gestões do PSD assim o fizeram, pois quando assumi os destinos da autarquia ela tinha uma dívida de cerca de 4 milhões o que não coisa pouca para uma autarquia desta dimensão. -----

17. Período aberto ao público -----

Ninguém se apresentou para participar. -----



Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e trinta e sete minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

